



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO N.º 807 DE 12 DE OUTUBRO DE 1990.
"Dispõe sobre Taxa de Administração".


APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

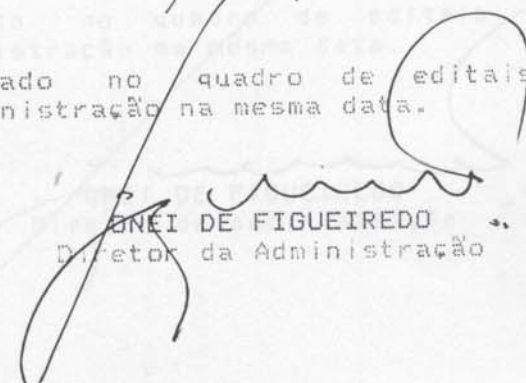
Artigo 1.º - Nas obras sujeitas à Contribuição de Melhorias, será incluído sobre o valor corrigido 10% (dez por cento), a título da taxa de Administração da Prefeitura Municipal.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de Outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.


ONÉI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração